

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário Nº 1651, de 2 de Janeiro de 2015

O Prefeito Municipal de Sobral, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.5º. da Lei Municipal Nº 1416 de 15/12/2014.

Abre Crédito Suplementar, ao Vigente Orçamento e da Outras providências.

Decreta:

Art. 19. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.012.429,12 (Um Milhão, Doze Mil e Quatrocentos e Nove Reais e Doze Centavos), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(n) R\$
0221-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	30.000,00
1177-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	70.000,00
0254-0601-12.361.0149.2.090 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	32.000,00
0267-0601-12.361.0149.2.092 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contr	200.000,00
0164-0401-04.122.0113.2.152 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	8.000,00
1262-1902-04.122.0038.2.047 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	225.000,00
0360-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	132.700,00
0969-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	34.729,12
0770-1201-04.122.0120.2.046 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	80.000,00
0413-0801-04.122.0418.2.105 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	100.000,00
0304-0603-12.361.0010.2.139 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
Total R\$	1.012.429,12

Art. 29. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0163-0401-04.122.0113.2.152 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	8.000,00
0214-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.36.01 Outros Serviços de Tercei	15.000,00
0224-0501-04.122.0407.2.003 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	15.000,00
0270-0601-12.361.0149.2.096 3.3.90.36.02 Outros Serviços de Tercei	232.000,00
0327-0603-12.365.0006.2.100 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	100.000,00
0357-0603-10.301.0102.2.011 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	132.700,00
0462-0801-13.392.0104.1.110 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0783-1201-27.811.0118.1.032 3.3.90.34.00 Outras Desp. de Pessoal D	80.000,00
0968-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	34.729,12
1206-1901-15.452.0124.2.182 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	50.000,00
1230-1901-18.541.0124.1.139 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
1273-1902-17.512.0036.2.004 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	225.000,00
Total R\$	1.012.429,12

Art. 39. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sobral em 2 de Janeiro de 2015

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA

ATO Nº 13.650/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. EDDER SIDNEY PAIVA VIEIRA DE MORAES, na data de 27/02/2015, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Segurança e Cidadania deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de março de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº109/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso "I" da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de fevereiro de 2013, Considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 8º da Lei nº 1.196 de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o Sr. ANTÔNIO LOURENÇO TOMAZ ARCANJO - Matrícula Nº 17954, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Procurador Geral deste Município, de responder Interinamente pela Secretaria de Segurança e Cidadania, a partir de 27 de fevereiro de 2015. Publique-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de março de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL: Aos 3 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, representado neste ato por seu Controlador, Senhor Luís Fernando Simões, e, de outro, a empresa SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL - HOTEL VISCONDE, com sede na Av. Lúcia Sabóia, 473, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.313/0005-24, resolve RESCINDIR o Contrato nº 1282014 fundamentado pelo artigo 57 da lei 8.666/93 e pelo Parecer Jurídico da Procuradoria nº 178/2015. Em três de março de dois mil e quinze.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2015 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL A Secretaria de Educação de Sobral, torna público, a todos os interessados em participar do referido certame, a retificação do Edital da Chamada Pública 001/2015, na assinatura do edital a nutricionista responsável da alimentação escolar, Indira Gaide Cavalcante, passará ser: Raiza Moraes Ancanfôr.

PORTARIA 008/2015 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder hora/extra as servidoras desta Secretaria, abaixo discriminadas, referente ao mês de janeiro/2015: **Matrícula - 7515; Nome - Arinede Enaira da Silva de Almeida; Nº horas - 40. Matrícula - 15823; Nome - Carolina de Farias Silveira; Nº horas -** Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de janeiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 018/2015 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o processo nº 00325/2015, RESOLVE: Art. 1º - Designar a Sra. ANTONIA IVANARA DO NASCIMENTO DA MOTA, Professora de Educação Básica - Classe B - Referência 1 - matrícula 16466, 4 horas, lotada na Secretaria da Educação, deste Município, para fins de conclusão do estudo no Curso de Mestrado em Ciências da Educação na Universidades Autônomas del MERCOSUR - UNIBAN - Universidades Iberoamericanas, com início a partir desta data até 31 de julho de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de março de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANOEL BASÍLIO**, CNPJ: 11.767.498/0001-39, representado por Carmem Regis Cavalcante CPF: nº 545.419.133-72 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no Sítio Tanques, Agua Branca, s/n, Jordão - Sobral - Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do Ensino Fundamental, como anexo da Escola José Inácio Gomes Parente, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 043/2015. **PROCESSO:** 00808/15. **VALOR MENSAL:** R\$467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais). **VALOR GLOBAL:** R\$5.137,00 (cinco mil centoe trinta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO: CEPROPHI - CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA PE. IBIAPINA**, CNPJ: 04.865.410/0001-56, representado por João Batista Frota CPF: nº 010.374.123-20 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Av. da Universidade, s/n, Coração de Jesus - Sobral - Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do Ensino Fundamental, no anexo da Escola Prof. Maria José Santos F. Gomes, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 044/2015. **PROCESSO:** 01344/15. **VALOR MENSAL:** R\$1.146,00 (mil cento e quarenta e seis reais). **VALOR GLOBAL:** R\$12.606,00 (doze mil seiscentos e seis reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte - Interino

Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** DIOCESE DE SOBRAL, CNPJ: 07.821.309/0033-79, representado por Wimerson Ferreira de Sousa CPF: nº 840.265.293-04 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Rua Aires de Sousa, s/n, Jaibaras - Sobral- Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do Ensino Fundamental, como anexo da Escola Leonília Gomes Parente, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 045/2015. **PROCESSO:** 00809/15. **VALOR MENSAL:** R\$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). **VALOR GLOBAL:** R\$7.326,00 (sete mil trezentos e vinte e seis reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** IMOBILIÁRIA PARENTE, CNPJ: 63.364.442/0001-37, representado por Manoel Felizardo Mendes Parente Neto CPF: nº 003.099.223-05 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Rua Padre Anchieta, 147, Campo dos Velhos - Sobral- Ce, destinado sua utilização para o funcionamento do Depósito Auxiliar II, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 046/2015. **PROCESSO:** 01345/15. **VALOR MENSAL:** R\$2.353,00 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais). **VALOR GLOBAL:** R\$25.883,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** IMOBILIÁRIA PARENTE, CNPJ: 63.364.442/0001-37, representado por Manoel Felizardo Mendes Parente Neto CPF: nº 003.099.223-05 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Rua Padre Anchieta, 001, Campo dos Velhos - Sobral- Ce, destinado sua utilização para o funcionamento do Depósito Auxiliar III, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 047/2015. **PROCESSO:** 01346/15. **VALOR MENSAL:** R\$4.853,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais). **VALOR GLOBAL:** R\$50.520,00 (cinquenta mil quinhentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** SERSIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CNPJ: 09.447.072/0001-56, representado por Sergio Luis Veras Parente CPF: nº 113.503.773-68 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Rua Caetano Figueiredo, 1190, Sinhá Sabóia - Sobral- Ce, destinado sua utilização para o

funcionamento da Garagem dos Transportes Escolares, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 049/2015. **PROCESSO:** 00815/15. **VALOR MENSAL:** R\$7.888,00 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$86.768,00 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** ADRIANA MARIA XIMENES ARAGÃO, CPF: nº 310.689.793-72 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no na Rua Cel. Antonio Mendes Carneiro, 282 Centro - Sobral-Ce, destinado sua utilização para o funcionamento da Avaliação Externa da Secretaria da Educação, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 042/2015. **PROCESSO:** 1451. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.800,00 (quarenta e hum mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** ANTONIO LEONARDO PARENTE, CPF: nº 362.513.303-25 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no na Rua Presidente Juscelino, 197 Dom José - Sobral- Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula de Educação Infantil, como anexo da Escola Padre Palhano, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 034/2015. **PROCESSO:** 00813/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 971,00 (novecentos e setenta e hum reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.116,00 (dez mil cento e dezesseis reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** ANTONIO RICARDO, CPF: nº 366.222.063-68 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no na Rua Nova s/n - Patriarca- Sobral-Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula de Educação Infantil da Escola Pery Frota, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 051/2015. **PROCESSO:** 014501/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.018,00 (sete mil e dezoito reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** AURICÉLIO

GUILHERME DE BRITO, CPF: nº 764.611.493-68 OBJETO: Locação de Imóvel situado no na Travessa São José , 96 Torto - Sobral-Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do Ensino Fundamental, como anexo da Escola Elpídio Ribeiro, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 035/2015. PROCESSO: 00799/15. VALOR MENSAL: R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e hum reais). VALOR GLOBAL: R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** AURICÉLIO GUILHERME DE BRITO, CPF: nº 764.611.493-68 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no na Travessa São José , 24 Torto - Sobral-Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do Ensino Fundamental, como anexo da Escola Elpídio Ribeiro, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 050/2015. **PROCESSO:** 00800/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** BETTYZAÍDA ARRUDA ARAGÃO, CPF: nº 813.700.083-68 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no na Rua E, Quadra 21, 170 - COHAB I - Sinhá Sabóia-Sobral-Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do Ensino Fundamental, no anexo da Escola Paulo Aragão, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 036/2015. **PROCESSO:** 00802/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.428,00 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.708,00 (vinte e seis mil setecentos e oito reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** CIRLÂNDIA BARROS PIAUÍ, CPF: nº 017.952.973-01 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no na Rua Aracajú, 243 - Centro - Sobral-Ce, destinado sua utilização para o funcionamento do Depósito Auxiliar da Secretaria da Educação, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 037/2015. **PROCESSO:** 00805/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 5.455,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.005,00 (sessenta mil e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** DELIZA DIAS GIRÃO, CPF: nº 22.160.573-04 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no em Patos, Zona Rural, s/n - Aracatiçu - Sobral - Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do Ensino Fundamental, no anexo da Escola Deliza Lopes, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 057/2015. **PROCESSO:** 01528/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.105,00 (hum mil cento e cinco reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.155,00 (doze mil cento e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** ELINEIDA MENDES DE SOUZA BARROSO, CPF: nº 022.383.543-95 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no na Rodovia Caracará, Embratel - Sobral-Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula de Educação Infantil, anexo da Escola Odete Barroso, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 038/2015. **PROCESSO:** 00811/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** FRANCISCA VALDÊNIA SILVA LINHARES, CPF: nº 436.791.703-78 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no na Rua Caetés,137 - Alto do Cristo - Sobral-Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula de Educação Infantil, como anexo do CEI Dolores Lustosa, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 039/2015. **PROCESSO:** 00806/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.310,00 (hum mil trezentos e dez reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.410,00 (quatorze mil quatrocentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** FRANCISCO ROSAS MARQUES, CPF: nº 345.553.744-87 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no na Travessa Mem de Sá, 200 -Domingos Olimpio - Sobral-Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula de Educação Infantil, como anexo do CEI Dolores Lustosa, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 052/2015. **PROCESSO:** 00814/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.427,00 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.697,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e sete reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** FRANCISCO TOMAZ DA COSTA, CPF: nº 285.179.033-15 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no na Praça da Matriz, s/n, Patriarca - Sobral-Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula de Educação Infantil da Escola Pery Frota, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 055/2015. **PROCESSO:** 01357/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.339,00 (nove mil trezentos e trinta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** IGOR BARROS PIAUÍ, CPF: nº 844.600.163-20 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no na Rua Vereador Francisco Félix porto, 536 - Sobral-Ce, destinado sua utilização para o funcionamento do Almoxarifado Auxiliar da Secretaria da Educação, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 040/2015. **PROCESSO:** 00810/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 6.546,00 (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.006,00 (setenta e dois mil e seis reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** JOSÉ DEMONTIÊ PONTES, CPF: nº 533.776.647-34 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no na Av. Principal, 16 Jaibaras - Sobral-Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do Ensino Fundamental, como anexo da Escola Leonília Gomes Parente, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 056/2015. **PROCESSO:** 01357/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.478,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** MARIA DO SOCORRO BRITO DE AZEVEDO, CPF: nº 568.526.903-00 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no na Rua 7 de Setembro,88, Alto Alegre, Jaibaras - Sobral-Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula de Educação Infantil, anexo da Escola Leonília Gomes Parente, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 033/2015. PROCESSO: 00858/15. VALOR MENSAL: R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais). VALOR GLOBAL: R\$ 3.729,00 (três mil setecentos e vinte e nove reais). VIGÊNCIA: 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** MARIA NEUMAN ARAGÃO, CPF: nº 379.034.383-87 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no na Rua Silvio Régis, s/n Barragem , Jaibaras - Sobral-Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula de Educação Infantil, anexo da Escola Raimundo Santana, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 058/2015. **PROCESSO:** 00810/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.608,00 (três mil seiscentos e oito reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** ORLEY BRASILEIRO MAGALHÃES, CPF: nº 151.462.782-53 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no na Rua das Almas, s/n, Taparuaba -Sobral-Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula de Educação Infantil, como anexo da Escola Francisco Monte, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 041/2015. **PROCESSO:** 00812/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.901,00(mil novecentos e um reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.0001,00 (doze mil e um reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, CPF: nº 057.256.743-04 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no na Av. Humberto Lopes, 321 , Junco - Sobral-Ce, destinado sua utilização para o funcionamento do Depósito Auxliar I, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 053/15. **PROCESSO:** 00804/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.419,00 (hum mil quatrocentos e dezenove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.609,00 (quinze mil seiscentos e nove reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** ROBERTO CARLOS MORAIS, CPF: nº 314.357.343-00 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no na Travessa Marechal Rondon-, 192 - Sinhá Sabóia-Sobral- Ce, destinado sua utilização para o funcionamento do Depósito Auxliar V da Secretaria da Educação, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº . **PROCESSO:** . **VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** ROSANA GOMES DO NASCIMENTO, CPF: nº 013.314.793-20 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado no na Rua Antonio Nel (Raimundo Neves) s/n, Vassouras -Taparuaba- Sobral-Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula de Educação Infantil, anexo da Escola Frederico Auto Correia, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 048/2015. **PROCESSO:** 00807/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 19/02/2015.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2015 - **PROCESSO:** 0753414 **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar. **VIGÊNCIA:** 12

(DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 13/01/2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 213/2014, nos termos do Decreto Municipal nº1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 23/12/2014 à fl. 15. **EMPRESAS DETENTORAS:** **SIGNATÁRIOS:** Mônica Souza Lima – Secretária de Saúde , Misael Alves De Moraes Neto - Representante legal da empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, José Ailton Araújo - Proprietário da empresa DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, Ludson Carlos Alves De Oliveira - Representante legal da empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Francisco De Assis Cortez De Sousa - Representante legal da empresa FORTALMED – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Fernando Henrique Moreira Ramos De Vasconcelos - Proprietário da empresa MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Miguel Frota Viñas - Proprietário da empresa MIGUEL FROTA VIÑAS (SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA), Rodrigo Fiuza Goulart - Representante legal da empresa NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, Marcio Kley Pereira Ladislau - Representante legal da empresa PRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, Lucas Fernandes De Carvalho Sousa - Representante legal da empresa R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO, José Sales Silveira D' Almeida – Sócio administrador da empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME SECRETARIA DA SAÚDE , em Sobral, 03 de Março de 2015. **MÔNICA SOUZA LIMA - GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. **CONTRATADA:** MARIA ADELANE MONTEIRO DA SILVA representado(a) por si mesmo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado para atuar como Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, dos alunos(a) Mary Jane Sousa Linhares e Aline Vasconcelos Alves Frota do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. **MODALIDADE:** Chamada Pública de Seleção nº 054/2014. **VALOR:** R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09(nove) meses. **DATA:** 02 Fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. **CONTRATADA:** JOSÉ REGINALDO PINTO representado(a) por si mesmo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, dos alunos(a) Ana Klébia Aragão Paiva e Heliamara Cavalcante Rodrigues do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. **MODALIDADE:** Chamada Pública de Seleção nº 054/2014. **VALOR:** R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09(nove) meses. **DATA:** 02 Fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. **CONTRATADA:** ELIANY NAZARÉ OLIVEIRA representado(a) por si mesmo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado para atuar como Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, dos alunos(a) Francisca Maxwana Parente Vasconcelos e Ortuleide Frota de Aguiar Silva do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. **MODALIDADE:** Chamada Pública de Seleção nº 054/2014. **VALOR:** R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09(nove) meses. **DATA:** 02 Fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO BRITO representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, dos alunos(a) Bruno Cavalcante Frota e Elayne Cristina Apoliano dos Santos do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 054/2014. VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses. DATA: 02 Fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. CONTRATADA: MARISTELA INÊS OSAWA VASCONCELOS representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, dos alunos(a) Glênia Costa Aguiar e Daniele Vasconcelos Solon do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 054/2014. VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses. DATA: 02 Fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. CONTRATADA: MÁRCIA MARIA SANTOS DA SILVA representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, dos alunos(a) Ana Gerúsia Souza Ribeiro Gurgel e Flávia Campos Pontes do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 054/2014. VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses. DATA: 02 Fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. CONTRATADA: MARIA MICHELLE BISPO CAVALCANTE representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, dos alunos(a) Silvinha Aragão Vasconcelos Sousa e Magda Roberta Borges de Melo do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 054/2014. VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses. DATA: 02 Fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. CONTRATADA: FRANCISCA LOPES DE SOUZA representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, dos alunos (a) Tássia Camila Miranda Maciel e Claudiane Maria Grangeiro de Sá do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 054/2014. VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses. DATA: 02 Fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. CONTRATADA: PAULO NENRIQUE ARRUDA LINHARES representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, dos alunos(a) Liliane Nara de Siqueira

Bastos e Francisco Anielton Borges Sousa do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 054/2014. VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses. DATA: 02 Fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. CONTRATADA: ANE GRAÇA DE SOUSA ANDRADE representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, dos alunos(a) Vânia Maria Fonteles Cavalcante e Alana Aguiar Albuquerque do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 054/2014. VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses. DATA: 02 Fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. CONTRATADA: FABIANE DO AMARAL GUBERT representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, dos alunos(a) Ana Kelly Cândido Vasconcelos e Gutemberg Aguiar Carneiro do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 054/2014. VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses. DATA: 02 Fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. CONTRATADA: KEILA MARIA CARVALHO MARTINS representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, dos alunos(a) Germana Cely Medeiros de Souza e Maria Luisa de Sousa Fialho do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 054/2014. VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses. DATA: 02 Fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. CONTRATADA: DANIELLE D'AVILA SIQUEIRA representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, dos alunos(a) Ana Cristina Mesquita Peres e Ingrid Atlas Almeida Bezerra do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 054/2014. VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses. DATA: 02 Fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. CONTRATADA: FRANCISCA ALANNY ARAÚJO ROCHA representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, dos alunos(a) Germana Alves Santos e Ana Cláudia Mendes da Costa do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 054/2014. VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses. DATA: 02 Fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. **CONTRATADA:** SÉRGIO BELTRÃO DE ANDRADE LIMA representado por si mesmo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado para atuar como Docente do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família na unidade de Aprendizagem Gestão do Conhecimento desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. **MODALIDADE:** Chamada Pública de Seleção nº 039/2014. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **DATA:** 13 de Fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. **CONTRATADA:** PERPETUA ALEXSANDRA ARAÚJO representado(a) por si mesmo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado para atuar como Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, Francisco Freitas Gurgel Júnior e Dayse Lane Sampaio Costa do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. **MODALIDADE:** Chamada Pública de Seleção nº 054/2014. **VALOR:** R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09(nove) meses. **DATA:** 13 Fevereiro de 2015.

CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CAPACITADOR DO CURSO DE PRÁTICAS CORPORAIS E GRUPOS COMUNITÁRIOS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE RETIFICAÇÃO. A Secretaria da Saúde de Sobral, neste ato representada por sua Secretária, Mônica Sousa Lima, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a presente retificação que altera a chamada pública inaugural que regulamento o processo seletivo simplificado para Contratar profissional de nível superior para capacitar professores que irão ministrar as exposições dialogadas no Curso de Práticas Corporais e Grupos Comunitários de Cuidado na Atenção Básica à Saúde a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, **RESOLVENDO:** I. Retificar o subitem 2.1 do item 2 da Chamada Pública Inaugural, o qual passa a contar com a seguinte redação: 2. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA 2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga, com carga horária de 20 horas semanais, para executar a atribuição de capacitar 10 (dez) professores do Curso de Práticas Corporais e Grupos Comunitários de Cuidado na Atenção Básica à Saúde, com base nas seguintes unidades de aprendizagem. II – Permanecem inalteradas as demais disposições da Chamada Pública inaugural que não foram incompatíveis com a presente retificação. Sobral- CE, 5 de março de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde de Sobral.

UNIDADES DE APRENDIZAGENS	
01	Práticas Corporais interfase com a clínica ampliada
02	Projeto Terapêutico Singular
03	Apoio Matricial
04	Colaboração Interprofissional

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 012/2015 - Processo Seletivo Simplificado para Facilitador do Curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em Saúde do Idoso **RESULTADO FINAL** A Secretaria da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado para Facilitador do Curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em Saúde do Idoso, regulado pela Chamada de Seleção Pública de nº 012/2015, **RESOLVENDO:** I. Informar que não foi interposto recursos contra o resultado preliminar. II. Divulgar os nomes dos candidatos classificados e classificáveis por Região de Saúde e por módulo conforme abaixo transcrito. III – Convocar os (as) candidatos (as) classificados(as) a comparecerem à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, para assinar termo de compromisso até o dia 12 de março de 2015. Sobral- CE, 04 de Março de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

Região de Saúde de Acaraú

Módulo: Políticas Públicas e Sociais de Relevância para a Saúde da Pessoa Idosa no Sistema

Candidato	Classificação
Evaldo Eufrásio Vasconcelos	Classificado
Shérica Braga de Sousa	Classificável

Módulo: Humanização e Acolhimento a Pessoa Idosa

Candidato	Classificação
Tersia Mara Muniz Chaves Cruz	Classificada

Módulo: Agravos da Terceira Idade

Candidato	Classificação
Evaldo Eufrásio Vasconcelos	Classificado

Módulo: Assistência de Enfermagem a pessoa idosa

Candidato	Classificação
Tersia Mara Muniz Chaves Cruz	Classificada
Shérica Braga de Sousa	Classificável

Módulo: Metodologia da Pesquisa

Candidato	Classificação
Ediléia Marcela Dutra	Classificada
Shérica Braga de Sousa	Classificável

Região de Saúde de Camocim

Módulo: Políticas Públicas e Sociais de Relevância para a Saúde da Pessoa Idosa no Sistema Único de Saúde – SUS

Candidato	Classificação
Maria das Graças Dias Carneiro	Classificada
Jamille Kesia Gomes de Lima	Classificável

Módulo: Humanização e Acolhimento a Pessoa Idosa

Candidato	Classificação
Maria das Graças Dias Carneiro	Classificada
Maria Ione de Sousa	Classificável
Diego de Oliveira Pereira Duarte	Classificável

Módulo: Agravos da Terceira Idade

Candidato	Classificação
Maria Ione de Sousa	Classificada
Jamille Kesia Gomes de Lima	Classificável

Módulo: Assistência de Enfermagem a pessoa idosa

Candidato	Classificação
Maria Ione de Sousa	Classificada
Diego de Oliveira Pereira Duarte	Classificável
Jamille Kesia Gomes de Lima	Classificável

Módulo: Metodologia da Pesquisa

Candidato	Classificação
Maria das Graças Dias Carneiro	Classificada

Região de Saúde de Crateús

Módulo: Políticas Públicas e Sociais de Relevância para a Saúde da Pessoa Idosa no Sistema

Candidato	Classificação
Verneida Sousa Lima	Classificada
Maria Socorro Leitão Lima	Classificável
Ermícia Lorena Marques Coelho Martins	Classificável
Maria Márcia Brandão Rodrigues	Classificável

Módulo: Humanização e Acolhimento a Pessoa Idosa

Candidato	Classificação
Luciana Batista Luciano	Classificada
Francisca de Fátima dos Santos	Classificável
Cecília Maria de Sousa Cavalcante	Classificável
Ermícia Lorena Marques Coelho Martins	Classificável
Edilson Rodrigues Coelho	Classificável
Jônia Valéria de Menezes	Classificável
Thalena de Oliveira Teixeira Soares	Classificável

Módulo: Agravos da Terceira Idade

Candidato	Classificação
Luciana Batista Luciano	Classificada
Cecília Maria de Sousa Cavalcante	Classificável
Mônica Kallyne Portela Soares	Classificável
Edilson Rodrigues Coelho	Classificável
Maria Márcia Brandão Rodrigues	Classificável
Thalena de Oliveira Teixeira Soares	Classificável

Módulo: Assistência de Enfermagem a pessoa idosa

Candidato	Classificação
Luciana Batista Luciano	Classificada
Francisca de Fátima dos Santos	Classificável
Cecília Maria de Sousa Cavalcante	Classificável
Neyara Maria de Sousa Nascimento	Classificável
Mônica Kallyne Portela Soares	Classificável
Edilson Rodrigues Coelho	Classificável
Jônia Valéria de Menezes	Classificável
Ermícia Lorena Marques Coelho Martins	Classificável
Thalena de Oliveira Teixeira Soares	Classificável

Módulo: Metodologia da Pesquisa

Candidato	Classificação
Verineida Sousa Lima	Classificada
Francisca de Fátima dos Santos	Classificável
Maria Socorro Leitão Lima	Classificável
Mônica Kallyne Portela Soares	Classificável
Maria Márcia Brandão Rodrigues	Classificável

Região de Saúde de Tianguá

Módulo: Políticas Públicas e Sociais de Relevância para a Saúde da Pessoa Idosa no Sistema Único de Saúde

Candidato	Classificação
Kênia Lima da Costa	Classificada

Módulo: Humanização e Acolhimento a Pessoa Idosa

Candidato	Classificação
Wyarlenn Divino Machado	Classificado
Kênia Lima da Costa	Classificável

Módulo: Agravos da Terceira Idade.

Candidato	Classificação
Wyarlenn Divino Machado	Classificado

Módulo: Assistência de Enfermagem a pessoa idosa

Candidato	Classificação
Kênia Lima da Costa	Classificada

Módulo: Metodologia da Pesquisa

Candidato	Classificação
Wyarlenn Divino Machado	Classificado

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 013/2015 - Processo Seletivo Simplificado para Supervisor de Estágio do Curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em Saúde do Idoso RESULTADO FINAL A Secretaria da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado para supervisor de estágios do Curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em Saúde do Idoso, regulado pela Chamada de Seleção Pública de nº 013/2015, RESOLVENDO: I. Informar que não foi interposto recursos contra o resultado preliminar. II. Divulgar os nomes dos(as) candidatos(as) classificados e classificáveis por Região de Saúde conforme abaixo transcrito. III - Convocar os candidatos classificados a comparecerem à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, para assinar termo de compromisso até o dia 12 de março de 2015. IV- Determinar a abertura de chamada pública para supervisores de estágios para Região de Saúde de Tianguá. Sobral- CE, 04 de Março de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

Região de Saúde de Acaraú

Candidato	Classificação
Ediléia Marcela Dutra	Classificada
Shérica Braga de Sousa	Classificada
Janyelle Landim de Sousa	Classificada

Região de Saúde de Camocim

Candidato	Classificação
João Paulo Rêgo Sousa	Classificado
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	Classificada
Amanda Brito Coelho	Classificada
Luis Junior Mendes Alves	Classificável

Região de Saúde de Crateús

Candidato	Classificação
Cecília Maria de S. Cavalcante	Classificada
Neyara Maria de Sousa Nascimento	Classificada
Nair Bandeira Lira	Classificada
Ermícia Lorena Marques Coelho	Classificável
Mônica Kallyne Portela Soares	Classificável
Maria Gleiciany Soares Costa	Classificável
Edilson Rodrigues Coelho Júnior	Classificável
Maria Marcia Brandão Rodrigues	Classificável
Karla Fernanda de A. Martins	Classificável
Thalena de Oliveira Teixeira Soares	Classificável

Região de Saúde de Tianguá

Candidato	Classificação
Não houve inscritos	

SECRETARIA DE URBANISMO

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SOBRAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto Nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto -Lei Nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote 34, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Angelo Souza, RG 602922RO-SSP/RO, CPF 649.580.942-53, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.598.634/0001-37 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, portador do RG 2000002381169 SSP/CE, CPF 139.662.513-53, residente e domiciliado à CE 362, Km 5, F.A.Grande - Alto Grande, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizados no empreendimento denominado Residencial Jatobá I, cadastrado no SIAPF sob o nº0322.612-01, constituído de 168 (cento e sessenta e oito) unidades habitacionais, localizado à Rua 9, 500 - Bairro COHAB II - Sobral/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O Projeto de Trabalho Social de que fala a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 12 (doze) meses, no período de 01 de Setembro /2014 até 31 de Agosto /2015(citar dia, mês e ano).

Parágrafo Primeiro - O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

Parágrafo Segundo - Para celebração de Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS - Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 101.813,59 (Cento e um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinam-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CAIXA obriga-se a:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato
- b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispôr.
- c) analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- d) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

Constituem obrigações da CONVENIADA:

- a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- b) indicar o nome do responsável técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com a CONVENIADA;
- c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
- e) apresentar à CAIXA relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido
- f) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio

CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor convênioado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Ceará.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

SOBRAL, _____ de AGOSTO de 2014
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Paulo Henrique Angelo Souza
Superintendente Regional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SOBRAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto Nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto -Lei Nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote ¾, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Angelo Souza, RG 602922RO-SSP/RO, CPF 649.580.942-53, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.598.634/0001-37 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, portador do RG 2000002381169 SSP/CE, CPF 139.662.513-53, residente e domiciliado à CE 362, Km 5, F.A Grande - Alto Grande, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizados no empreendimento denominado Residencial Jatobá II, cadastrado no SIAPF sob o nº 0322.610-84, constituído de 328 (Trezentos e vinte e oito) unidades habitacionais, localizado à Avenida F. 2000 - Bairro COHAB II - Sobral/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O Projeto de Trabalho Social de que fala a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 18 (meses) meses, no período de 01 de Setembro /2014 até 29 de Fevereiro /2016 (citar dia, mês e ano).

Parágrafo Primeiro – O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

Parágrafo Segundo – Para celebração de Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS – Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 196.603,53 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CAIXA obriga-se a:

- disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato
- manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispôr.
- analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

Constituem obrigações da CONVENIADA:

- fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- indicar o nome do responsável técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com a CONVENIADA;
- executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
- apresentar à CAIXA relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido
- dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS – A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

Parágrafo Primeiro – Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pela CAIXA e comprovadas através de documentos fiscais em nome da entidade executora.

Parágrafo Segundo – As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais, como, por exemplo, cupom de pedágio e passagens intermunicipais. As despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de RPA/RPS ou recibo de pagamento devidamente assinado pelo trabalhador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pela CAIXA na conta corrente nº 0554.006.00003001-7 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro – A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO - A CAIXA se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DA CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de identificados com o número dos mesmos, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los, para exame, por ocasião da liberação das parcelas do cronograma físico-financeiro constante da programação CONVENIADA, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Parágrafo Primeiro - Caso a conta bancária da Entidade Executora citada na CLÁUSULA SEXTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente transferido para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

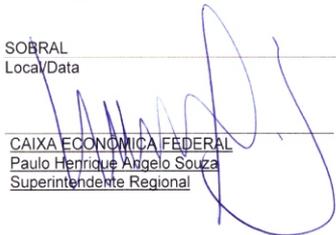
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Ceará.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

SOBRAL _____,28 de AGOSTO de 2014
Local/Data


CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Paulo Henrique Angelo Souza
Superintendente Regional


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA - CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, criado como órgão colegiado nos termos da Lei Municipal N.º 017, 17 de outubro de 1977, alterada pelas Leis nº 031/91, nº 148/97 e nº 696/06, que integra o Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA e tem caráter consultivo, deliberativo, paritário e de assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos de política de proteção, conservação e defesa do meio ambiente. Parágrafo Único - A expressão Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e a sigla COMDEMA se equivalem para efeito de referência e comunicação. Art. 2º - Compete ao COMDEMA: I. Formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do município; II. Examinar e aprovar os planos anuais e/ou

plurianuais da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA; III. Colaborar com a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA e com outros órgãos públicos e particulares na solução dos problemas ambientais do município; IV. Sugerir ao Chefe do Poder Executivo medidas destinadas a preservar o meio ambiente do município; V. Estimular a realização de campanhas educativas, para mobilização da opinião pública, em favor da preservação ambiental; VI. Promover e estimular a celebração de convênios, ajustes e acordos, com entidades públicas e privadas para execução de atividades ligadas aos seus objetivos; VII. Coordenar, em comum acordo com a Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – SEURB, a elaboração e implantação da Política Municipal do Meio Ambiente; VIII. Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente (natural e construído) com vistas à utilização, preservação e conservação dos recursos ambientais; IX. Sugerir aos organismos públicos municipais, em caráter geral ou condicional, que imponham aos agressores do ambiente a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos; X. Sugerir à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a suspensão das atividades poluidoras, contaminadoras e degradadoras do ambiente; XI. Decidir sobre assuntos encaminhados à sua apreciação pela Secretaria Executiva do Colegiado; XII. Executar outras atividades correlatas. CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO Art. 3º - Cada membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, obedecendo-se à paridade de composição do Colegiado. Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente corresponderá ao período de dois anos, permitida a recondução. Art. 5º - A composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente dar-se-á da seguinte forma: I. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente - SEURB, cujo Secretário integra o Conselho como membro nato na qualidade de Presidente; II. Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA, cujo Superintendente, membro nato, assumirá a Secretaria Executiva e a Presidência do Conselho nas faltas e impedimentos do titular; e III. Conselheiros, representantes de instituições governamentais e não-governamentais. Parágrafo 1º - Os membros do Colegiado terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução desde que aprovada oficialmente pela Entidade ou Órgão representado, sendo os Conselheiros e seus respectivos suplentes homologados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria dirigida à Presidência do Conselho. Parágrafo 2º - O mandato dos Conselheiros somente poderá ser suspenso ou extinto por ato do Prefeito Municipal, após provocação do Órgão ou Entidade representada, assegurado ao Conselheiro em questão o direito de ampla defesa perante o respectivo Órgão ou Entidade representada e ainda o direito de manifestar-se perante o COMDEMA, quanto à motivação da suspensão ou extinção de seu mandato. Parágrafo 3º - O Conselheiro que deixar de comparecer e não for representado pelo suplente em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 04 (quatro) intercaladas, sem prévia justificativa escrita até o início da reunião, perderá o mandato, o que se fará por decisão da maioria absoluta do Colegiado. Parágrafo 4º - Em caso de vacância, incumbirá à Secretaria Executiva do Conselho solicitar do Órgão ou Entidade representada a designação do sucessor do Conselheiro e/ou suplente afastado. Parágrafo 5º - Os membros do COMDEMA serão empossados pelo Presidente na primeira reunião do Colegiado que venha a se realizar após as respectivas nomeações, devendo ser assinado o respectivo termo de posse. Art. 6º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá a seguinte estrutura funcional: I. Presidência; II. Secretaria Executiva; III. Colegiado; IV. Câmaras Técnicas; V. Conselheiros. Art. 7º - São órgãos deliberativos do COMDEMA: I. A Presidência; II. O Colegiado, que é o órgão máximo do Conselho; e III. As Câmaras Técnicas, que serão Permanentes ou Temporárias. Seção I Da Presidência Art. 8º - A Presidência do COMDEMA será exercida pelo Secretário de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município, o qual será substituído, nas faltas e impedimentos, pelo Superintendente da AMMA, competindo-lhe especialmente: I. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado, aprovando a respectiva ordem do dia e promovendo as comunicações correspondentes; II. Dirimir dúvidas relativas à interpretação das normas deste Regimento; III. Ordenar o uso da palavra, de forma a garantir o direito de manifestação a todos os Conselheiros, observada a ordem de inscrição dos mesmos; IV. Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Colegiado, intervindo na ordem dos trabalhos sempre que se fizer necessário; V. Designar relatores ad referendum do Colegiado; VI. Despachar o expediente e dar conhecimento do seu conteúdo ao Colegiado; VII.

Assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito sugerindo os atos administrativos necessários; VIII. Assinar e encaminhar as Resoluções e Moções para publicação no Diário Oficial do Município; IX. Propor ao Colegiado, na última reunião do ano, o calendário anual de reuniões para o ano seguinte; X. Representar o COMDEMA perante a sociedade em geral e os órgãos do Poder Público, inclusive judicialmente; XI. Estabelecer, através de resoluções, normas ou procedimentos administrativos para o funcionamento do COMDEMA, inclusive normativas para complementação e suprimento de lacunas deste Regimento, estas ad referendum do Colegiado; XII. Propor ad referendum do Colegiado a criação de Câmaras Técnicas e designar seus membros; XIII. Convidar especialistas ou entidades para participarem das sessões, sem direito a voto; XIV. Apurar e proclamar os resultados das votações do Colegiado; XV. Zelar pelo cumprimento deste Regimento; e XVI. Resolver ad referendum do Colegiado, os casos omissos neste Regimento. Seção II Da Secretaria Executiva Art. 9º - A AMMA exercerá a Secretaria Executiva do COMDEMA, funcionando como órgão auxiliar da Presidência, do Colegiado e das Câmaras Técnicas, desempenhando atividades de apoio técnico, jurídico e administrativo, de execução de normas e das deliberações do Conselho referentes à proteção ambiental. Art. 10 - Compete à Secretaria Executiva: I- Secretariar as reuniões do Colegiado, lavrando as Atas respectivas e prestando informações sobre as matérias em pauta; II- Solicitar aos Conselheiros esclarecimentos necessários à correta lavratura da Ata; III- Fornecer suporte e assessoramento técnico ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente nas atividades por ele deliberadas; IV- Receber a correspondência e prepará-la para despacho do Presidente, a qual deverá ser levada ao conhecimento do Colegiado; V- Redigir, sob a forma de Resoluções ou Moções, as deliberações do Colegiado; VI- Recolher as assinaturas dos Conselheiros no Termo de Posse, controlando a vigência de seus mandatos e elaborando lista de frequência às reuniões; VII- Elaborar as Atas das reuniões; VIII- Providenciar o encaminhamento das deliberações do Colegiado à Presidência para fins de publicação no Diário Oficial do Município; IX- Organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; X- Elaborar o relatório anual de atividades do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, submetendo-o ao Colegiado; XI. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno. Seção III Do Colegiado Art. 11 - O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, formado por todos os Conselheiros titulares e suplentes, que atuarão em igualdade de condições, vedado o estabelecimento de hierarquia ou distinção de peso de seus votos, exceto o do Presidente, que terá somente direito ao voto de desempate. Parágrafo Único - A presença do Conselheiro Titular exclui de voto o respectivo suplente, sendo-lhe, porém facultado o direito de voz nas reuniões, desde que autorizado pelo titular, observada a disponibilidade máxima em tempo que lhe é assegurado. Art. 12 - Compete ao Colegiado: I. Apreciar os atos da Presidência, Secretaria Executiva e Câmaras Técnicas, quando proferidos ad referendum; II. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o período de mandato dos Conselheiros; III. Aprovar a criação de Câmaras Técnicas; IV. Alterar este Regimento, cujas deliberações se transformarão em Resolução; V. Elaborar e propor leis, normas e procedimentos destinados à recuperação ou melhoria da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regulam a matéria; VI. Fornecer subsídios técnicos, para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente, aos órgãos públicos, às indústrias, ao comércio, à agropecuária e à comunidade, acompanhando sua execução; VII. Baixar as normas de sua competência necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal do Meio Ambiente; VIII. Aprovar as normas e critérios definidos pela AMMA para o licenciamento de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras; IX. Apreciar os Pareceres Técnicos da AMMA relativos ao licenciamento de obras e/ou empreendimentos de significativo impacto ambiental e para os quais forem exigidos Estudos Ambientais Prévios; X. Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais; e XI. Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas com a finalidade de promover pesquisas e atividades ligadas à defesa ambiental; XII. Identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes, federais, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para sua recuperação; XIII. Atuar no sentido de estimular a formação de consciência ambiental,

através de seminários, palestras e debates junto às entidades públicas e privadas utilizando para tanto os meios de comunicação disponíveis; XIV. Sugerir à autoridade competente a instituição de unidade de conservação municipal, visando à proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológicos, paleontológicos e de áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas aplicadas à ecologia; XV. Propor ao Prefeito a concessão de títulos honoríficos a pessoas ou instituições que se houverem destacado através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, melhoria, conservação e defesa do meio ambiente municipal; XVI. Exercer outras atribuições que sejam de sua competência. Art. 13 - As matérias sujeitas à votação do Colegiado enquadrar-se-ão como: I. RESOLUÇÃO - quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do COMDEMA; II. MOÇÃO - manifestação de qualquer natureza relacionada com a temática ambiental. Parágrafo 1º - As Resoluções e Moções serão datadas e enumeradas em ordens distintas, cabendo à Secretaria Executiva ordená-las e indexá-las. Parágrafo 2º - As Resoluções e Moções aprovadas pelo COMDEMA serão referendadas e assinadas por seu Presidente, cabendo à Secretaria Executiva dar o seu devido encaminhamento. Seção IV Das Câmaras Técnicas Art.14 - O COMDEMA poderá constituir Câmaras Técnicas, por proposta de qualquer Conselheiro, desde que endossada por mais 07(sete) Conselheiros, ou por iniciativa própria do Presidente, submetida à aprovação do Colegiado. Parágrafo 1º - As Câmaras Técnicas, Permanentes ou Temporárias, terão suas composições e funcionamentos constantes do ato do COMDEMA que as criar, as quais serão compostas por, no mínimo, 05 (cinco) membros, dentre os quais um Coordenador e um Relator. Parágrafo 2º - Os Relatórios Finais das Câmaras Técnicas deverão ser apresentados ao Colegiado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das reuniões do Conselho, cuja pauta inclua o processo em referência. Art. 15 - As Câmaras Técnicas Temporárias, serão propostas pelo Colegiado mediante resolução em que especificará o número e nome das respectivas entidades integrantes, o prazo de funcionamento e a finalidade para que se instituiu. Art. 16 - As Câmaras Técnicas, órgãos de assessoramento do COMDEMA, compete especialmente: I. Emitir Relatórios e Pareceres às matérias de suas competências nos prazos devidos; II. Elaborar propostas de Projeto de Lei, Decretos e outros atos normativos, ou de interesse ambiental, a serem encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal, depois de aprovados pelo Colegiado; III. Relatar e submeter à aprovação do Colegiado, assuntos a elas pertinentes; e IV. Exercer outras atividades correlatas que lhes sejam delegadas pelo Colegiado. Art. 17 - As propostas das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros. Parágrafo 1º - Nas reuniões do Colegiado, o processo será apresentado pelo Relator da Câmara Técnica com o respectivo Relatório e Parecer conclusivo. Parágrafo 2º - Das reuniões das Câmaras Técnicas serão lavradas Atas sucintas em papel A4 avulsas, numeradas em ordem crescentes, assinadas pelos membros presentes e arquivadas. Seção V Dos Conselheiros Art.18 – Os Conselheiros são os membros titulares e suplentes do Colegiado, que são indicados como representantes de entidades e órgãos e que são empossados através de Portaria homologada pelo Poder Executivo. Parágrafo 1º - Os Conselheiros perderão seu mandato se computadas suas faltas em 3 (três) reuniões consecutivas ou em 4 (quatro) reuniões alternadas no ano em curso, caso não haja substituição pelo suplente ou justificativas de faltas. Parágrafo 2º - As funções dos membros do COMDEMA não serão remuneradas e seu exercício será considerado ação de relevância para o Serviço Público. Art.19 - Compete aos Conselheiros: I. Comparecer, participar assiduamente e votar nas reuniões Plenárias/Colegiado; II. Debater as matérias em discussão; III. Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência e à Secretaria Executiva; IV. Pedir vistas de processos em pauta, o que deverá ser objeto de aprovação por maioria simples do Colegiado; V. Relatar matérias que lhe forem distribuídas dentro dos prazos fixados pelo Colegiado; VI. Participar e votar nas Câmaras Técnicas; VII. Propor temas e assuntos à deliberação e ação do Colegiado, bem como reuniões extraordinárias; VIII. Levantar questões de ordem no decorrer da reunião; IX. Realizar visitas e inspeções a órgãos públicos e empresas privadas por expressa delegação do Colegiado; X. Propor, desde que endossado por mais 07 (sete) Conselheiros, a criação de Câmaras Técnicas e alterações neste Regimento; XI. Desempenhar outras atividades que lhe decorram das disposições deste Regimento ou que lhes forem delegadas pelo Colegiado. Parágrafo único - As matérias propostas à deliberação do Colegiado, de que trata o inciso VII deste artigo, serão digitadas e

encaminhadas à Presidência do COMDEMA pelo menos 05 (cinco) dias antes da reunião em que entrará em pauta. CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO Seção I Das Reuniões Art. 20 - O Colegiado se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, em datas fixadas em calendário estabelecido mediante deliberação e, extraordinariamente, toda vez que convocado pelo Presidente ou solicitação dos Conselheiros com antecedência mínima de 48 horas. Parágrafo 1º - A convocação de reunião ordinária do Colegiado será publicada no Boletim Municipal (Informativo Diário da Prefeitura de Sobral), bem como será realizada através dos meios de comunicação impresso ou digital, tais como: contato telefônico, e-mail, fax, Internet e outros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, onde se fará constar, a ordem do dia. Parágrafo 2º - A partir da notificação da reunião, ficará incumbido o Conselheiro titular de dar conhecimento da mesma ao seu suplente, que o substituirá nas suas faltas ou impedimentos. Parágrafo 3º - A ordem do dia será elaborada pela Secretária Executiva, sob orientação do Presidente que designará os assuntos a serem tratados prioritariamente pelo Colegiado. Parágrafo 4º - As reuniões terão uma duração de (02) duas horas, prorrogáveis conforme necessidade do assunto em questão. Art. 21 - Haverá reuniões do Colegiado regularmente, sendo, porém, deliberadas resoluções somente por maioria absoluta dos Conselheiros, cabendo ao Presidente somente o voto de desempate. Parágrafo 1º - As reuniões do Colegiado iniciar-se-ão na hora estabelecida na pauta com a presença de 1/3 de seus membros, em primeira chamada, e vinte (20) minutos após com o número de conselheiros presentes. Parágrafo 2º - Quando das pautas das reuniões constarem assuntos ou matérias sujeitas à deliberação do Colegiado, estas somente serão postas em discussão com a presença da maioria absoluta (50% mais um) para o que, nesta ocasião far-se-á a verificação de quorum. Parágrafo 3º - Na hipótese de inexistência do quorum referido no parágrafo anterior, a reunião será encerrada e os assuntos pendentes serão discutidos e deliberados na reunião ordinária subsequente. Art. 22 - Nas reuniões de Colegiado serão obedecidos os seguintes procedimentos, assim seqüenciados: I. Verificação do número de Conselheiros presentes e existência de quorum; II. Abertura da sessão; III. Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior; IV. Encaminhamento de pauta da reunião; V. Votação quando for o caso; VII. Comunicações; VIII. Encerramento. Parágrafo 1º - As reuniões do COMDEMA serão públicas e abertas à população interessada, sendo, entretanto, o direito de voz assegurado privativamente aos Conselheiros, salvo situações excepcionais desde que aprovadas por maioria simples do Colegiado. Parágrafo 2º - Em casos específicos, ou quando se fizer necessário poderão ser chamados a participar das reuniões do COMDEMA, com direito de voz, representantes de outras entidades e/ou especialistas em matéria de interesse do assunto em pauta, desde que aprovado por maioria simples do Colegiado. Parágrafo 3º - A pauta das reuniões, acompanhada da Ata da reunião anterior, será encaminhada por e-mail ou fax pela Secretaria Executiva aos Conselheiros com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis. Art. 23 - A ausência não justificada dos Conselheiros por três reuniões consecutivas, no decorrer do biênio, implicará sua substituição no Colegiado. Parágrafo 1º - Na impossibilidade de comparecimento do Conselheiro Titular, será de sua responsabilidade fazer-se representar pelo seu suplente. Parágrafo 2º - No caso do disposto no caput deste artigo, o Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente solicitará ao dirigente ou representante legal do órgão ou entidade, a substituição do Conselheiro, dentro de um prazo de 30 dias, após aprovação do Colegiado. Parágrafo 3º - A Presidência informará as Entidades ou Órgãos, do risco da perda de mandato dos Conselheiros do COMDEMA, caso ocorram ausências de representante em duas reuniões consecutivas ou em reuniões alternativas no mesmo ano. Art. 24 - As atas de cada reunião serão digitadas e impressas em papel A4 avulso com numeração seqüencial, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo Colegiado e, após sua aprovação, serão arquivadas. Parágrafo único - As decisões do Colegiado, depois de assinadas pelo Presidente e pelo Relator, serão anexadas ao expediente respectivo. Seção II Da Ordem dos Trabalhos Art. 25 - Abertos os trabalhos, o Presidente determinará ao Secretário Executivo, se for o caso, a verificação do quorum e a leitura da Ata da reunião anterior, que poderá ser dispensada com a concordância da maioria simples do Colegiado. Parágrafo único - Após as correções eventualmente indicadas e aprovação da Ata, o Presidente facultará a palavra aos Conselheiros, que disporão de 05 (cinco) minutos para a apresentação de suas sugestões, por ordem de inscrição. Art. 26 - Em seguida, o Presidente colocará as matérias de ordem do dia na seqüência em que dela constarem. Parágrafo 1º - Cada matéria será relatada por seu proponente. Parágrafo 2º - Após o pronunciamento de cada Relator, a

Secretaria Executiva, exporá o seu Parecer Técnico/Jurídico sobre a matéria. Art. 27 - Na ausência do proponente da matéria a ser discutida, o Presidente designará um relator, escolhido dentre os Conselheiros presentes, ad referendum do Colegiado. Parágrafo único - O Relator poderá, após seu pronunciamento, proferir seu voto. Art. 28 - Relatada a matéria e/ou proferido o voto do Relator, o Presidente facultará a palavra aos demais Conselheiros, pela ordem de inscrição e pelo tempo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, após assegurados o direito de manifestação a todos os Conselheiros presentes. Art. 29 - Concluídos os debates, o Presidente dará início à votação, pela chamada nominal dos órgãos ou entidades representadas, votando, entretanto, em primeiro lugar o Relator, a seguir os Conselheiros, cabendo ao Presidente somente o voto de desempate. Parágrafo 1º - Toda votação será nominal e aberta. Parágrafo 2º - Caso seja de interesse do Conselheiro, este poderá fazer sua declaração de voto, o qual constará na Ata. Parágrafo 3º - Finda a votação, o Presidente apurará e proclamará o resultado final, determinando ao Secretário Executivo fazê-lo constar na Ata. Parágrafo 4º - As Atas, redigidas de forma sucinta depois de aprovadas, serão rubricadas em todas as folhas e arquivadas na Secretaria Executiva. Art. 30 - Até o início da votação, qualquer dos Conselheiros poderá pedir vistas da documentação relativa à matéria em deliberação, que o Colegiado poderá deferir por maioria simples, no máximo até a reunião ordinária, imediatamente subsequente, para quando se aditará à deliberação. Parágrafo único - Se mais de um Conselheiro pedir vistas, os requerentes dividirão entre si o prazo previsto no caput deste artigo. Art. 31 - Os assuntos incluídos em pauta, que por qualquer motivo não forem discutidos ou votados, deverão sê-los na reunião ordinária subsequente, podendo, entretanto, em razão da relevância da matéria, ser convocada em reunião extraordinária. Seção III Das Deliberações Art. 32 - As deliberações do Colegiado serão tomadas em regra, por maioria simples de votos presentes à reunião, cabendo ao Presidente somente o voto de desempate. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 33- As alterações propostas a este Regimento deverão contar com a aprovação da maioria absoluta (50% mais um), dos membros do Colegiado, em sessão extraordinária convocada especialmente para este fim. Art. 34 - Registrando-se dúvidas de interpretação, ou constatando-se lacunas neste Regimento, o Colegiado deverá decidir a respeito. Art. 35 - Aplicam-se aos casos omissos as disposições previstas na lei, os princípios gerais de direitos e as soluções análogas, bem como toda e qualquer interpretação da aplicação dos conceitos e determinações deste Regimento Interno que poderão ser resolvidos pelo Colegiado do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Art. 36 - Este Regimento Interno foi aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no dia 11 de fevereiro de 2015 e entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário. Sobral - CE, 11 de fevereiro de 2015. PRESIDENTE DO COMDEMA / SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDEMA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 046/2015 - AMMA, com vencimento em 23/02/2017, a V. SOUSA BRITO - ME, referente á atividades de restaurante e similar, o referido estabelecimento destina-se a produção e comercialização de bebidas, empresa à AV. JONH SANFORD, Nº 751 – BAIRRO JUNCO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3948/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 047/2015 - AMMA, com vencimento em 27/02/2017, a FPA LAVANDERIA LTDA - ME, referente á atividades de prestação dos serviços de lavanderia, tais como: lavar, secar e passar roupas, empresa à RUA ORINO MENDES, Nº 485 - BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3948/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 048/2015 - AMMA, com vencimento em 27/02/2017, a ISAIAS ALVES BEZERRA 75753600344, referente á atividades de serigrafia para impressão de material em (tecidos) para outros usos, empresa à RUA SANTO ISIDORO, Nº 969 – BAIRRO COHAB II, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3961/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 049/2015 - AMMA, com vencimento em 27/02/2017, à J. W. P. DA SILVA, referente á atividades Comercio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, empresa à RUA CEL. ESTANISLAU FROTA, Nº 124 - BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3950/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 050/2015 - AMMA, com vencimento em 27/02/2017, à L. NUNES DE SOUSA - ME, referente á atividades de prestação dos serviços de manutenção, reparação mecânica, serviços de usinagem, tornearia e solda, empresa à RUA CHILE, Nº 112 – BAIRRO TAMARINDO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3954/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 051/2015 - AMMA, com vencimento em 27/02/2017, à CENTRO AUTOMOTIVO BIG BALANCEAMENTO LTDA - ME, referente á atividades de Comércio de Varejo de Pneumáticos e câmaras de ar, empresa à RUA MENINO DEUS, Nº 666 - BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3952/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 052/2015 - AMMA, com vencimento em 02/03/2017, à CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A, referente á atividades de serviços de comercio atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerantes, empresa à AV. CORTE OITO, Nº 522, BAIRRO COHAB II, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3947/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 053/2015 - AMMA, com vencimento em 02/03/2017, à COMERCIAL DE RAÇÕES GOLFINHO LTDA, referente á atividades de compra, venda, estocagem, fracionamento, produção e distribuição de produtos destinados à alimentação para animais – comercio atacadista, empresa à AV. SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 726 – BAIRRO SANTA HELENA , no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3965/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 054/2015 - AMMA, com vencimento em 02/03/2017, à RAQUEL VIDAL PIERRE DE MESSIAS - ME, referente á atividades de prestação dos serviços de manutenção e reparação de equipamentos de refrigeração e centrais de ar condicionado de uso residencial e comercial/empresarial, empresa à RUA CEL. JOSÉ INÁCIO, Nº 669 – BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3955/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 054/2015 - AMMA, com vencimento em 02/03/2017, à RAQUEL VIDAL PIERRE DE MESSIAS - ME, referente á atividades de prestação dos serviços de manutenção e reparação de equipamentos de refrigeração e centrais de ar condicionado de uso residencial e comercial/empresarial, empresa à RUA CEL. JOSÉ INÁCIO, Nº 669 – BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3955/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 055/2015 - AMMA, com vencimento em 03/03/2016, à DERBY CLUB SOBRALENSE, referente á atividades de serviços de prestação de serviços de um Clube Social e Recreativo, com realização de festas e eventos similares, empresa à AV. GERARDO RANGEL, Nº 403,

BAIRRO DERBY CLUB, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3949/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 056/2015 - AMMA, com vencimento em 04/03/2017, à R. EUDES ARAÚJO OLIVEIRA - ME, referente á atividades de restaurantes e similares, com fornecimento de alimentos preparados para consumo, empresa á AV. JOHN SANFORD, Nº 586 – BAIRRO CAMPO DOS VELHOS no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3949/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 057/2015 - AMMA, com vencimento em 04/03/2016, à J. BRAGA PAIVA JUNIOR, referente á atividades de beneficiamento e acabamento de chapéus de palha, realizados sem tratamento ou pintura empresa á RUA PAULO VI, Nº 153 – BAIRRO DOMINGOS OLIMPIO no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3974/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 058/2015- AMMA, com vencimento em 04/03/2017, à F. LEONARDO S. DE ALCANTARA – ME, referente á atividades de comércio varejista de madeiras e artefatos em madeira empresa á AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, Nº 768 – BAIRRO COELCE no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3986/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação - nº 021/2015– AMMA, com vencimento em 02/03/2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente obras e atividades para construção do Centro de Educação Infantil - CEI, com uma área total construída de 608,00m², localizada na Rua São Judas Tadeu, s/nº, Bairro Sumaré empresa á RUA VIRIATO DE MEDEIROS, Nº 1250 – BAIRRO CENTRO. Processo AMMA 3975/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação - nº 022/2015– AMMA, com vencimento em 02/03/2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente às obras e atividades para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sub Bacia Residencial I, do distrito de Aracatiaçu - no Bairro Areinha, o qual compreende a instalação de ligações prediais, rede coletora, Estação Elevatória e Estação de Tratamento de Esgoto empresa á RUA VIRIATO DE MEDEIROS, Nº 1250 – BAIRRO CENTRO. Processo AMMA 3977/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação - nº 023/2015– AMMA, com vencimento em 02/03/2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente às obras e atividades para implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais das microbacias denominadas Bacia “A” e Bacia “B”, compreendendo a construção de 1.027,30 metros de galerias, a ser implantada no Bairro Alto Novo empresa á RUA VIRIATO DE MEDEIROS, Nº 1250 – BAIRRO CENTRO. Processo AMMA 3974/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação - nº 024/2015– AMMA, com vencimento em 02/03/2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente às referente às obras e atividades para implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais das microbacias denominadas de Bacia “B” e Bacia “C”, compreendendo a construção de 1.027,50 metros de galerias, localizada no Bairro Padre Palhano empresa á RUA VIRIATO DE MEDEIROS, Nº 1250 – BAIRRO CENTRO. Processo AMMA 3976/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação - nº 025/2015– AMMA, com vencimento em 04/03/2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente às obras e atividades para a construção de uma adutora de água bruta, no Bairro Dom Expedito, contemplando uma extensão de 1.946 metros em tubo PVC e de uma adutora de água tratada, contemplando uma extensão de 2.500 metros, destinados a ampliação do sistema de abastecimento de água dos bairros Brisa da Serra, Renato Parente, Rosário de Fátima I e II (Zona Oeste) empresa á RUA VIRIATO DE MEDEIROS, Nº 1250 – BAIRRO CENTRO. Processo AMMA 3973/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação - nº 026/2015– AMMA, com vencimento em 04/03/2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente às obras e atividades para a construção de um Reservatório Apoiado (RAP), com capacidade para 1.000,00 m³ de água tratada e de uma linha de recalque, com extensão de 5.040,00 metros, destinados a ampliação do sistema de abastecimento de água dos bairros Brisa da Serra, Renato Parente, Rosário de Fátima I e II (Zona Oeste) empresa á RUA VIRIATO DE MEDEIROS, Nº 1250 – BAIRRO CENTRO. Processo AMMA 3972/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

SECRETARIA DE OBRAS

ATO Nº 13.589/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO ARMANDO DA COSTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria de Obras deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretaria de Obras.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. **CONTRATADO:** CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.128.558/0001-04, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria nas áreas de planejamento, Monitoramento e Controle Financeiro destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 243/2014. **PROCESSO:** 0032815. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2014 - TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 1082014-4 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA E DO OUTRO LADO A EMPRESA SANGER CONFECÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO, portadora do RG nº 2007031038865 e inscrita no CPF sob o nº 458.578.573-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE e do outro a Empresa TARGET BONÉS E SERIGRAFIA LTDA-ME, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, sito à Rua Paulo Setubal, nº 185, Messejana, CEP: 60.864-600, fone: (85) 3276-4209, inscrito no CNPJ nº 07.849.277/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. CARLOS HENRIQUE MARTINS TAVARES, brasileira, portadora do RG nº 8910002023286 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 243.330.343-53, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza,

Estado do Ceará, sito a Rua Vilebaldo Aguiar nº 760, Apto. 302, Papicu, CEP: 60.192-025. 1- CLAUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2- CLAUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL: 2.1- A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. 3- CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA: 3.1- Conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 a duração dos contratos regidos pela referida Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. considerando que a vigência da Lei Orçamentária coincide com o exercício financeiro, ou seja, encerra-se em 31 de dezembro de 2014, nesta data deverão se encerrar também, os contratos administrativos, salvo as exceções previstas nos incisos do mencionado artigo 57 da Lei de Licitações. 4- CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 31 de dezembro de 2014. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO – CONTRATANTE - CARLOS HENRIQUE MARTINS TAVARES – CONTRATADO.

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2014 - TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 030/2014 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA E DO OUTRO LADO A EMPRESA J.R. DA SILVA ALVES, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Sra. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO, portadora do RG nº 2007031038865 e inscrita no CPF sob o nº 458.578.573-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE e do outro a Empresa J.R. DA SILVA ALVES, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito a Rua Anahid Andrade, nº 724, Centro, CEP: 62.010-840, inscrito no CNPJ nº 41.438.037/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal o Sr. José Rodrigues da Silva Alves, brasileiro, portador do RG nº 208454991 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 440.253.273-68, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito a Rua Bélgica nº 388, Colina da Boa Vista, Sobral- Ce. 1- CLAUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2- CLAUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL: 2.1- A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. 3- CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA: 3.1- Conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 a duração dos contratos regidos pela referida Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. considerando que a vigência da Lei Orçamentária coincide com o exercício financeiro, ou seja, encerra-se em 31 de dezembro de 2014, nesta data deverão se encerrar também, os contratos administrativos, salvo as exceções previstas nos incisos do mencionado artigo 57 da Lei de Licitações. 4- CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 31 de dezembro de 2014. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO – CONTRATANTE - JOSÉ RODRIGUES DA SILVA ALVES – CONTRATADO.

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014 - TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 1162014-3 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE

SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA E DO OUTRO LADO A EMPRESA OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMENTICIOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Sra. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO, portadora do RG nº 2007031038865 e inscrita no CPF sob o nº 458.578.573-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE e do outro a Empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMENTICIOS LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Teresa Cristina, nº 1258, Centro, CEP: 60.015-141, fone: (85) 3255-9850, (85) 3255-9865, inscrito no CNPJ nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador o Sr. INACIO NACELIO LUCENA, brasileiro, portador do RG nº 9900310583 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 212.577.793-20, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito a Rua 06, casa 135, Mudubim. 1- CLAUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2- CLAUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL: 2.1- A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. 3- CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA: 3.1- Conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 a duração dos contratos regidos pela referida Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. considerando que a vigência da Lei Orçamentária coincide com o exercício financeiro, ou seja, encerra-se em 31 de dezembro de 2014, nesta data deverão se encerrar também, os contratos administrativos, salvo as exceções previstas nos incisos do mencionado artigo 57 da Lei de Licitações. 4- CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 31 de dezembro de 2014. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO – CONTRATANTE - INACIO NACELIO LUCENA – CONTRATADO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA representado pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias para a Construção de uma quadra coberta, com vestiário, na Escola Jacyra Pimentel Gomes (Bairro Sinhá Sabóia) Lote 01, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 602, folha nº 15 de 25 de novembro de 2014. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 037/2012-SE/CPL (CORRIGIDO). DATA: 20 de novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: INDUSTRIA REUNIDAS HÉLIO ARRUDA COELHO LTDA representado pelo Sr. PEDRO NILO MEDEIRA FEIJÃO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do programa do Brasil Alfabetizado (LOTE 15). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 042/2014. VALOR: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o

resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 - Serviço de Locação de "Máquinas Pesadas", Trator de Esteiras, Pá Carregadeira de Pneus, Escavadeira Hidráulica e Veículos tipo Caminhão Basculante, com motoristas, operadores, combustível, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e outros encargos necessários por conta do contratado, destinado a prestar serviços no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA Nº 23.1 (desonerada) do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado. adjudicado 20/02/2015. e homologado em 24/02/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de fevereiro de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Quant.	Vr. Unít. Est.		Vr. Unít. Ofert	Vr. Estimado	Vr. Contratado	
1	J.R. CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO ME	4408	62,01		45,45	273.340,08	200.343,60	
					BDI 10 %	4,545		20.034,36
					TOTAL			220.377,96
2	MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME	2204	156,43		120,258	344.771,72	265.048,63	
					BDI 10 %	13,36		29.449,85
					TOTAL			294.498,48
3	J.R. CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO ME	1102	145,33		114,66	160.153,66	126.355,32	
					BDI 10 %	11,47		12.635,53
					TOTAL			138.990,85
4	J.R. CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO ME	2204	153,86		111,77	339.107,44	246.341,08	
					BDI 10 %	11,177		24.634,11
					TOTAL			270.975,19
SUB-TOTAIS ----->						1.117.372,90	924.842,48	

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADA:** ICÓ ENGENHARIA LTDA representado pelo Sr. JOSÉ TEIXEIRA PEIXOTO JUNIOR. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na execução de serviços de topografia, com vistas a alimentar os projetos elaborados pelo Município. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 013/2015. **VALOR:** R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será contada a partir da data da publicação de seu extrato no IOM, até 31 de dezembro de 2015, ou até exaurir-se o objeto deste instrumento.. **DATA:** 04 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADA:** MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME representado pela Sra. ALEXANDRA FERNANDES MELO. **OBJETO:** Serviço de Locação de "Máquinas Pesadas", Trator de Esteiras, Pá Carregadeira de Pneus, Escavadeira Hidráulica e Veículos tipo Caminhão Basculante, com motoristas, operadores, combustível, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e outros encargos necessários por conta do contratado, destinado a prestar serviços no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA Nº 23.1 (desonerada) do Governo do Estado do Ceará (LOTE 02). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 011/2015. **VALOR:** R\$ 294.498,48 (Duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será contada a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADA:** J. R. CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO-ME representado pelo Sr. JOSÉ RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO. **OBJETO:** Serviço de Locação de "Máquinas Pesadas", Trator de Esteiras, Pá Carregadeira de Pneus, Escavadeira Hidráulica e Veículos tipo Caminhão Basculante,

com motoristas, operadores, combustível, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e outros encargos necessários por conta do contratado, destinado a prestar serviços no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA Nº 23.1 (desonerada) do Governo do Estado do Ceará (LOTES 01, 03 e 04). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 011/2015. **VALOR:** R\$ 630.343,99 (Seiscentos e trinta mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será contada a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039_2014 Aquisição de Materiais Hidráulicos destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE., conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado. adjudicado em 19/01/2015 e homologado em 04/03/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04 de março de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA

LOTES	VENCEDORAS	Vr. Contratado
1	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	11.100,00
2	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	5.450,00
3	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	11.160,00
4	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	29.800,00
5	FRACASSADO	0,00
6	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	25.000,00
7	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	40.750,00
8	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	18.000,00
9	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	39.700,00
10	BRASIDAS EIRELI - ME	13.797,40
11	BRASIDAS EIRELI - ME	5.000,00
12	FRACASSADO	0,00
13	FRACASSADO	0,00
14	FRACASSADO	0,00
15	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	36.830,00
16	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	4.500,00
17	HIDROPLAST IND E COM LTDA	15.198,40
18	SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREZKY EPP	6.250,00
19	FRACASSADO	0,00
20	HIDROPLAST IND E COM LTDA	20.643,42
21	FRACASSADO	0,00
22	FRACASSADO	0,00
23	BRASIDAS EIRELI - ME	858,00
24	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	28.160,00

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015 Aquisição de Materiais para Esgoto destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado. adjudicado em 23/02/2015 e homologado 04/03/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04 de março de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Contratado
1	PESCARA INDUSTRIA E COM DE MATERIAIS DE SANEAMENTO	7.300,00
2	RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME	26.097,00
3	ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA	25.009,62

ERRATA - No extrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014 publicado no publicado no Impresso Oficial do Município nº 603, página 03, na data de 27 de novembro de 2014, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 05 de março de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro – PREGOEIRA.

onde se lê.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg	COMPRIMIDO	5.000.000	REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	0,01916

Homologado em 24 de novembro de 2014.

Leia-se:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg	COMPRIMIDO	5.000.000	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0228

Homologado em 03 de março de 2015.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015 (Nº B.B. 574173) – AVISO DE ADENDO – Comissão Permanente de Licitação. Data: 09/03/2015, às 14:30h. Nova data: 18/03/2015 às 09:00h. OBJETO: Aquisição de Equipamentos permanentes e materiais gráficos destinados ao Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (selecione o serviço: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 05/03/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE ADENDO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação – NOVA DATA: 23/ 03/2015, às 09:00 h - OBJETO: Aquisição de material permanente destinado às Escolas da Rede Básica de Ensino do Município de Sobral, da Secretaria da Educação. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 04/03/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VACONCELOS TRINDADE. **CONTRATADO:** SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, representado pelo Sr. GERALDO BATISTA DE FREITAS. **OBJETO:** Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 203/2013, cujo objeto é a contratação de Serviço de mão-de-obra terceirizada, para atender a necessidade de limpeza urbana, coleta de lixo e serviços congêneres do Município de Sobral, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), tendo em vista alteração da dotação orçamentária de “1901.04.122.0016.2049.33903400” para “1901.15.452.124.2180.33903400”. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 203/2013. **DATA:** 10 de fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 592/15, de 23 de fevereiro de 2015. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao médico, Dr. Rosenildo de Sousa Figueiredo. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao médico Dr. Rosenildo de Sousa Figueiredo, natural de Teresina - Piauí, nascido em 10 de junho de 1963, sendo filho do Sr. Helvídio Medeiros de Figueiredo e Francisca de Sousa Figueiredo, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 593/15, de 23 de fevereiro de 2015. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Empresário Francisco Lopes Freire. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao empresário Francisco Lopes Freire, natural de Meruoca - Ceará, nascido em 27 de julho de 1941, sendo filho do Sr. João Lopes Freire e da Sra. Amélia Barbosa Freire Magalhães, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 125/15, de 23 de fevereiro de 2015. Altera dispositivos da Resolução 114, de 03 de julho de 2013, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º O art. 1º da Resolução 114/2013 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Os Vereadores e servidores (efetivos e comissionados), que se deslocarem, a serviço, da cidade de Sobral, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, terão direito à percepção de diárias, devendo os beneficiários apresentarem no prazo de 05 dias, junto ao setor financeiro os comprovantes necessários, em especial nos seguintes casos: I. Para reuniões previamente marcadas, com autoridades dos poderes distintos, de outros municípios, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo ou da Municipalidade, declaração que ateste a presença onde conste o nome completo do declarante, ou caso não seja possível a declaração, relatório da visita assinado pelo beneficiário acompanhado de comprovantes de alimentação ou hospedagem e fotos. II. Para a participação em cursos, seminários e similares, cujos temas tenham relevância com as funções do Poder Legislativo, declaração ou certificado do evento, voucher da passagem aérea ou comprovante de alimentação na cidade onde se realizou o evento e fotografias, sendo dispensado o voucher caso o evento seja realizado no Estado do Ceará. III. Para representar a Câmara em eventos oficiais, cópia do convite, relatório da viagem, e comprovante de alimentação ou no caso de visita fora do Estado cópia do Voucher da passagem aérea e fotografias. IV. Para visitas a órgãos de controle administrativos, ou assessorias (TCM, TCE, MP, UVC ou empresas de assessoria técnica), Declaração de presença ou relatório acompanhado de comprovante de alimentação, e fotografias no local. § 1º Nas hipóteses em que a Câmara custeie a passagem do requerente, este fará jus, apenas, à metade do valor da diária. § 2º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas. Art. 2º Adita o parágrafo 3º ao artigo 5º: Art. 5º ... § 3º Ao Vereador ou Servidor autorizado a participar de curso, seminário, congresso ou similar, não serão concedidas mais de 05(cinco) diárias por cada evento, realizado fora do Estado ou no exterior independentemente de sua duração. Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br